



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 760, DE 2011

Requeiro, nos termos do artigo 255, inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal que seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 30, de 2011, que “dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis números 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis números 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória número 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que aspectos científicos e tecnológicos importantes na construção de um instrumento legal de tamanha importância para o país devem ser, o mais amplamente possível, discutidos e aperfeiçoados em todas as suas nuances.

Neste sentido, é de suma importância que possamos, no âmbito da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT, oferecer uma contribuição voltada para estes aspectos.

Estudos de respeitadas instituições de pesquisa de relevância nacional e internacional como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, o Instituto

Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e a Academia Brasileira de Ciência – ABC, vêm sendo desenvolvidos e podem enriquecer e dar consistência ao trabalho do Senado visando o aprimoramento da proposta aprovada na Câmara dos Deputados.

Em nota pública datada de 25 de maio último, a SBPC e da ABC afirmam que o código florestal de 1965 (Lei 4771), apesar de construído com o aporte científico da época, necessita de aprimoramentos à luz da ciência e tecnologia disponíveis na atualidade. Ao mesmo tempo entendem que o Projeto de Lei nº 1.876 aprovado na Câmara dos Deputados não resolve as necessidades de modificações na legislação anterior, pois o mesmo não contempla uma fundamentação científica e tecnológica.

Informaram ainda que foi criado no âmbito das duas organizações representativas do meio científico brasileiro no dia 07 de julho de 2010, um Grupo de Trabalho que culminou com a publicação do livro *O Código Florestal e a ciência. Contribuições para o diálogo*, lançado em Brasília, no dia 25 de março, com o propósito de contribuir com os debates para uma legislação equilibrada e cientificamente embasada.

Esse estudo, dentre outras conclusões importantes aponta que cerca de 50% da malha hídrica brasileira pode ser impactada pela anistia às ocupações ocorridas nas áreas de preservação permanente em rios de até cinco metros de largura prevista no texto aprovado na Câmara. Apontam que o 76% das terras aptas a agropecuária apresentam alguma fragilidade que deve ser considerada nos mecanismos de proteção de vegetação nativa ou para a consolidação de usos agropecuários. Dentre as várias conclusões relevantes do estudo apontam que quase 50% do território hoje utilizado para agropecuária no Brasil é voltado para a pecuária cuja média de produtividade é de 1,1 cabeça por hectare, rendimento considerado muito aquém do potencial, conforme o Senso Agropecuário do IBGE de 2006.

Outro dado relevante da pesquisa desenvolvida pelo GT da SBPC/ABC aponta a relevância da proteção e recomposição da reserva legal para fins de polinização de vários cultivos agrícolas relevantes para o País. A pesquisa científica confirma os benefícios expressivos da polinização, como serviço ambiental, para a produtividade de culturas importantes. Os polinizadores podem ser responsáveis por um acréscimo de 50% na produção de soja; de 45 a 75% na produção de melão; 40% na produção de café; 35% na produção de laranja; 88% na produção de caju; 43% na produção de algodão; e 14% na produção de pêssego. Quanto ao maracujá, sua produção depende integralmente de agentes polinizadores.

Estima-se de acordo com o estudo em referência que o impacto da erosão ocasionado pelo uso agrícola das terras no Brasil é da ordem de R\$ 9,3 bilhões anuais, que poderiam ser revertidos pelo uso de tecnologias conservacionistas e pelo planejamento de uso da paisagem, gerando benefícios ambientais e que, em razão do uso inadequado de solo e desmatamentos ilegais, existam hoje no Brasil 61 milhões de hectares de terras degradadas que poderiam ser recuperadas e usadas na produção de alimentos.

Estudo do IBGE lançado neste mês de junho de 2011 indica que mais de 30% de tudo o que foi desmatado na Amazônia até 2002 encontrava-se abandonado. Em extensão territorial isso indica mais de 241 mil km² ou 24 milhões de hectares de áreas abandonadas, além de outros 52% ocupados com pecuária de baixíssima produtividade, sendo apenas 15 % ocupados com culturas agrícolas.

Por outro lado embora a área de produção tenha aumentado no período entre 1975 e 2010 somente 45,6%, a produção cresceu 268%. Dado que demonstra a relevância do desenvolvimento científico e tecnológico para a redução da pressão do mercado sobre os nossos recursos naturais e os processos ecológicos essenciais.

Muito se diz acerca da ausência de base científica na formulação de legislações que estabelecem medidas de conservação e uso sustentável de recursos naturais no Brasil. Portanto, não podemos perder essa oportunidade histórica para alavancarmos, no Senado Federal, um debate maior, que, à Luz da Ciência e da Tecnologia, trate de um dos interesses mais relevantes para a sociedade brasileira que é a capacidade de bem gerir nossos recursos em prol de nossa população.

Em razão do exposto, considero que a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, do Senado Federal, é o espaço adequado para oferecer esta contribuição.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**
PMDB - ES

Publicado no **DSF**, em 22/06/2011.